



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.034554/2018-67
UASG DO CONTRATO Nº 152803**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 06/2018/CAMPUS MURICI, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – CAMPUS MURICI E A EMPRESA
GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0009-02**, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.876/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05/08/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1544336, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **09.439.320/0005-40**, sediada no Cond. Licitar Gestão de Negócios, Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Sala 04, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-210, Telefone (82) 98155-8546, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Douglas Alves Venâncio**, portador da carteira de identidade nº 3205170-0 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 070.681.494-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.034554/2018-67 – oriundo do Processo Licitatório nº 23041.008313/2018-62 (Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, na legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **reapactuação do valor do Contrato nº 06/2018/Campus Murici**, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 das categorias de Auxiliar de Almoxarifado, Copeiro e Recepcionista, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2020.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

2.1 . Considerando a solicitação da contratada, por meio do Processo nº 23041.039560/2020-25, para repactuação de preços, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, do Contrato nº 06/2018/Campus Murici, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, abrangendo as categorias de Auxiliar de Almoxarifado, Copeiro e Recepcionista, nas dependências do Instituto Federal de Alagoas – Campus Murici, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, instruído o pedido com as planilhas de custos e formação de preços, a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 das categorias e o extrato de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) para o período (fls. 729/753);

2.2 Considerando que a Cláusula Sexta do Termo de Contrato admite a repactuação do valor dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado, nas repactuações subsequentes à primeira, a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros da última repactuação;

2.3 Considerando que a periodicidade foi respeitada, tendo em vista que os efeitos financeiros da última repactuação se iniciaram em 01 de janeiro de 2019, tendo sido alcançada, portanto, a periodicidade para esta segunda repactuação em 01 de janeiro de 2020;

2.4 Considerando que a Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 04 do Contrato nº 06/2018/Campus Murici resguardou o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2020, em virtude da prorrogação contratual que fora objeto do Termo Aditivo supracitado (fl. 709);

2.5 Considerando a análise realizada pela Subcomissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos Contratos Administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo IFAL – Campi Satuba, Murici, Viçosa e Rio Largo, a qual analisou as planilhas e razões apresentadas pela Contratada e emitiu o relatório que serviu de base para este Termo de Apostilamento, cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores apresentados, que são de responsabilidade técnica da Subcomissão (fls. 754/760);

2.6 Considerando a concordância por parte da contratada (fls. 761/762);

2.7 Considerando que o objeto deste Contrato não está abrangido pelos limites impostos em ato normativo da Secretaria de Gestão do MPOG;

2.8 Considerando que a Área de Compras do Campus Murici analisou e proferiu despacho justificando a dispensa da pesquisa de preços e comprovando a vantajosidade dos valores repactuados (fl.797);

2.9 Considerando que a Coordenação de Contabilidade e Finanças do Campus Murici expôs a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender ao pedido de repactuação (fl. 796);

2.10 Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

2.11 Considerando que os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2020;

2.12 O valor mensal do Contrato, para o período de **janeiro de 2020 a março de 2020**, passa a ser de **R\$ 16.227,48 (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**; para o período de **abril de 2020 a maio de 2020**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 16.099,99 (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; para o mês de **junho de 2020**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 16.302,70 (dezesseis mil, trezentos e dois reais e setenta centavos)**; para o período de **julho de 2020 a agosto de 2020**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 16.454,79 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**; para o mês de **setembro de 2020**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 16.416,15 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos)**; e a partir de **outubro de 2020**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 16.164,96 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

2.13 A implementação dos reflexos trazidos pela nova Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, exercício 2020, para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 06/2018/Campus Murici,

associada à revisão dos valores já contratados, reflete num **impacto orçamentário a mais na ordem de R\$ 9.921,85 (nove mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) referente ao exercício de 2020;**

2.14 Considerando os efeitos financeiros para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 194.308,48 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**, resultando num impacto contratual a mais na ordem de **R\$ 7.251,76 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos);**

2.15 Considerando os efeitos financeiros para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 194.007,90 (cento e noventa e quatro mil, sete reais e noventa centavos)**, resultando num impacto contratual a mais na ordem de **R\$ 10.254,30 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);**

2.16 Considerando que os efeitos financeiros desta repactuação ocorreram a partir de 01 de janeiro de 2020, **a Contratada faz jus ao valor de R\$ 9.921,85 (nove mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), compreendendo o período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.** Tal valor deverá ser pago integralmente após a assinatura do presente termo, por representar valores anteriores devidos, compreendendo o período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020. A partir de janeiro de 2021, o valor mensal já deverá ser o repactuado, sendo pago mensalmente;

2.17 As planilhas constantes às fls. 754/760 do Processo nº 23041.034554/2018-67 refletem a repactuação passando a vigor perante o contrato.

Tabela 01:

JAN/2020 a MAR/2020				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal Repactuado	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	02	R\$ 4.950,42	R\$ 5.228,89	R\$ 278,47
Copeiro(a)	01	R\$ 2.341,17	R\$ 2.473,34	R\$ 132,17
Recepcionista	03	R\$ 8.078,76	R\$ 8.525,25	R\$ 446,49
TOTAL MENSAL		R\$ 15.370,35	R\$ 16.227,48	R\$ 857,13
ABR/2020 a MAI/2020				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal Repactuado	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	02	R\$ 4.950,42	R\$ 5.188,04	R\$ 237,62
Copeiro(a)	01	R\$ 2.341,17	R\$ 2.454,23	R\$ 113,06
Recepcionista	03	R\$ 8.078,76	R\$ 8.457,72	R\$ 378,96
TOTAL MENSAL		R\$ 15.370,35	R\$ 16.099,99	R\$ 729,64

JUN/2020				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal Repactuado	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	03 dias c/ 02 postos e 27 dias c/ 01 posto	R\$ 2.722,73	R\$ 2.853,42	R\$ 130,69
Copeiro(a)	01	R\$ 2.341,17	R\$ 2.454,23	R\$ 113,06
Recepcionista	03 dias c/ 03 postos e 27 dias c/ 04 postos	R\$ 10.502,39	R\$ 10.995,05	R\$ 492,66
TOTAL MENSAL		R\$ 15.566,29	R\$ 16.302,70	R\$ 736,41
JUL/2020 a AGO/2020				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal Repactuado	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.475,21	R\$ 2.614,45	R\$ 139,24
Copeiro(a)	01	R\$ 2.341,17	R\$ 2.473,34	R\$ 132,17
Recepcionista	04	R\$ 10.771,68	R\$ 11.367,00	R\$ 595,32
TOTAL MENSAL		R\$ 15.588,06	R\$ 16.454,79	R\$ 866,73
SET/2020				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal Repactuado	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.469,37	R\$ 2.608,29	R\$ 138,92
Copeiro(a)	01	R\$ 2.335,62	R\$ 2.467,49	R\$ 131,87
Recepcionista	04	R\$ 10.746,37	R\$ 11.340,37	R\$ 593,99
TOTAL MENSAL		R\$ 15.551,36	R\$ 16.416,15	R\$ 864,78
OUT/2020 POR DIANTE				
Categoria	Nº de postos	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal Repactuado	Diferença Mensal
Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.431,38	R\$ 2.568,26	R\$ 136,89
Copeiro(a)	01	R\$ 2.299,54	R\$ 2.429,46	R\$ 129,91
Recepcionista	04	R\$ 10.581,88	R\$ 11.167,24	R\$ 585,36
TOTAL MENSAL		R\$ 15.312,80	R\$ 16.164,96	R\$ 852,16

Tabela 02:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA REPACTUAÇÃO CCT 2020 – JAN/2020 A DEZ/2020			
Categoria	Valor Contratado	Valor Repactuado	Impacto CCT 2020
Auxiliar de Almoxarifado	R\$ 42.188,75	R\$ 44.458,17	R\$ 2.269,42
Copeiro(a)	R\$ 27.963,61	R\$ 29.485,26	R\$ 1.521,65
Recepcionista	R\$ 114.931,56	R\$ 121.062,34	R\$ 6.130,78
IMPACTO TOTAL			R\$ 9.921,85

Tabela 03:

IMPACTO DA REPACTUAÇÃO CCT 2020 – PERÍODO DE 01/01/2020 A 27/09/2021					
Vigência Contratual	Categoria	Período	Valor Contratado	Valor Repactuado	Impacto CCT 2020
27/09/2019 a 27/09/2020	Auxiliar de Almoxarifado	01/01/2020 a 27/09/2020	R\$ 34.570,43	R\$ 36.410,94	R\$ 1.840,51
	Copeiro(a)		R\$ 20.758,37	R\$ 21.872,96	R\$ 1.114,59
	Recepcionista		R\$ 81.775,00	R\$ 86.071,66	R\$ 4.296,66
	TOTAL		R\$ 137.103,81	R\$ 144.355,57	R\$ 7.251,76
27/09/2020 a 27/09/2021	Auxiliar de Almoxarifado	27/09/2020 a 27/09/2021	R\$ 29.257,58	R\$ 30.904,77	R\$ 1.647,19
	Copeiro(a)		R\$ 27.671,19	R\$ 29.234,48	R\$ 1.563,29
	Recepcionista		R\$ 127.335,29	R\$ 134.379,11	R\$ 7.043,82
	TOTAL		R\$ 184.264,06	R\$ 194.518,36	R\$ 10.254,30
TOTAL (01/01/2020 A 27/09/2021)					R\$ 17.506,06

Tabela 04:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DEVIDOS CONSIDERANDO OS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS – JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020				
Categoria	Período	Valor Contratado	Valor Repactuado	Impacto CCT 2020
Auxiliar de Almoxarifado	Janeiro/2020 a Dezembro/2020	R\$ 42.188,75	R\$ 44.458,17	R\$ 2.269,42
Copeiro(a)		R\$ 27.963,61	R\$ 29.485,26	R\$ 1.521,65
Recepcionista		R\$ 114.931,56	R\$ 121.062,34	R\$ 6.130,78
TOTAL				R\$ 9.921,85

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . Levando-se em consideração que os efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 das categorias se deram a partir do dia 01/01/2020, os efeitos financeiros da repactuação para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020** resultaram num impacto contratual a mais na ordem de **R\$ 7.251,76 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**. Assim, o valor total atualizado do Contrato para a vigência de **27 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020** passou a ser de **R\$ 194.308,48 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2 . Levando-se em consideração que os efeitos financeiros da repactuação para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021** resultaram num impacto contratual a mais na ordem de **R\$ 10.254,30 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, o valor total atualizado do Contrato para a vigência de **27 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021** passou a ser de **R\$ 194.007,90 (cento e noventa e quatro mil, sete reais e noventa centavos)**, considerando a análise de todos os Termos Aditivos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo de Apostilamento.

Tabela 05:

Categoria	Nº de postos	Valor do Posto (A partir de OUT/2020)	Valor Mensal (A partir de OUT/2020)
Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.568,26	R\$ 2.568,26
Copeiro(a)	01	R\$ 2.429,46	R\$ 2.429,46
Recepcionista	04	R\$ 2.791,81	R\$ 11.167,24
TOTAL			R\$ 16.164,96

Tabela 06:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da vigência contratual
Contrato nº 06/2018	145 / 148	27/09/2018	+R\$176.071,80 e +365 dias de vigência.	R\$176.071,80	27/09/2018 a 27/09/2019
Termo Aditivo nº 01	261 / 264	26/09/2019	+365 dias de vigência e resguardo do direito à repactuação ano-base 2019.	R\$176.071,80	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 02	478 / 483	04/06/2020	+R\$14.581,92 (repactuação 2019); Resguardo da repactuação 2020; Alteração do CNPJ e do endereço; +R\$32.315,04 (acréscimo); e	R\$ 182.281,32	27/09/2018 a 27/09/2019
			-R\$29.702,52 (supressão).	R\$187.056,72	27/09/2019 a 27/09/2020

Termo Aditivo nº 03	595 / 596	03/08/2020	Alteração do CNPJ da Contratada no SICON.	-----	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 04	707 / 712	21/09/2020	+365 dias de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro e resguardo do direito à repactuação ano-base 2020.	R\$ 183.753,60	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo de Apostilamento nº 01	***	***	+R\$17.506,06 (repactuação 2020)	R\$ 194.308,48	27/09/2019 a 27/09/2020
				R\$ 194.007,90	27/09/2020 a 27/09/2021

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 53 e seguintes da IN SG/MPDG nº 05/2017, e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0120N, L0000P0113N e L0000P0114N, Nota(s) de Empenho – 2021NE000015, 2021NE000016 e 2021NE000017.

5.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelo representante legal da Contratante, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil e sua autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Murici(AL), 09 de fevereiro de 2021.

**RODRIGO OLIVEIRA
FERREIRA DA**

SILVA:04180913402

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Representante da Contratante

Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA
FERREIRA DA SILVA:04180913402
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=29091571000160, ou=AR SERASA, cn=RODRIGO
OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:04180913402
Dados: 2021.02.09 19:28:35 -03'00'